



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
Documento
008624/2019



31/01/2019 14:33:01


JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 01/2019

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS (TRE/GO), UASG 070023, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob o n. 05.526.875/0001-45, com sede na Praça Cívica nº 300 Centro, nesta Capital, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. WILSON GAMBOGE JÚNIOR, RG nº 2.986.181, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF, sob o nº 799.305.061-87, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 61/2018, publicada no Diário Oficial da União-DOU nº 207, de 26/10/2018, seção 3, pg. 157, processo administrativo digital nº 3661/2018, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de fitas de backup LTO-7, especificadas no item 1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico TRE-GO nº 61/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	DISKET COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA INFORMÁTICA LTDA-ME CNPJ 40.620.098/0001-02 Endereço: Av. Antônio Carlos Magalhães, nº 656, loja 11, térreo, Shopping Itaigara CEP 41.825-000 Salvador – Bahia Tel: (71) 3354-6099				
	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Fitas de Backup LTO-7 Ultrium RW Data Cartridge 15TB Marca/modelo HP C7977A	Unid.	200	R\$ 385,00	R\$ 77.000,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, bem como no edital.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Goiânia, 24 de 01 de 2019.

WILSON GAMBOGE JÚNIOR
Diretor-Geral do TRE-GO

MARIA ISABEL RODRIGUES DA SILVA CABRAL
Sócia Administradora da DISKET COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA INFORMÁTICA LTDA-ME

Testemunhas:

CPF: 841.350.341-87

CPF: 825.916.521-04

ANEXO
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

Registro de preços para eventual aquisição de fitas de backup LTO-7 para tape library (biblioteca de fitas), visando resguardar os dados dos sistemas em produção no TRE-GO.

2. OBJETO

Aquisição de fitas de backup padrão LTO-7, compatíveis com a tape library Dell PowerVault TL4000, para que os serviços de cópia de segurança continuem sendo executados, no ambiente de produção, com a finalidade de resguardar dados e infraestrutura virtualizada, permitindo a restauração em caso de incidentes.

Item	Descrição	Quantidade
1	Fita de backup padrão LTO-7.	200

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Motivação:

Para cumprir a função de resguardar os dados armazenados no storage faz-se necessária a utilização de bibliotecas de fitas que tenham capacidade de trabalhar com o volume atual de dados em produção.

Tendo em vista a necessidade acima e o fato de que novas bibliotecas de fitas foram adquiridas em 2017, através de adesão à ARP nº19/2016 da Justiça Federal de Santa Catarina (PAD nº8541/2017), e serão entregues em janeiro de 2018, entendemos ser necessária a aquisição de fitas de backup compatíveis com a nova solução adquirida.

3.2. Alinhamento com as necessidades de negócio:

1	Promover o backup e a restauração dos dados.	Garantir a disponibilidade e a integridade das informações e serviços de TI e diminuir o tempo de recuperação de dados em caso de pane na solução de armazenamento de dados.
---	--	--

3.3. Benefícios esperados:

1	Eficiência	Com o backup de dados espera-se que a disponibilidade das informações e dos sistemas seja preservada e, que o tempo de recuperação, em caso de pane na solução de armazenamento principal, seja mínimo.
---	------------	---

4. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO



Esta ação está em consonância com o Planejamento Estratégico da Justiça Eleitoral de Goiás, mais especificamente buscando atender ao objetivo estratégico “Garantir a infraestrutura adequada às atividades institucionais”, meta, “Prover e gerir recursos físicos (mobilário e imobiliário) e tecnológico (equipamentos, redes, sistemas e comunicações) a fim de garantir a prestação de serviços de qualidade e condições de trabalho, com saúde e segurança.”.

5. FONTE DE RECURSOS

Para execução desta ação entendemos, s.m.j., que os recursos financeiros deverão ser provenientes da verba destinada para Aquisição de Materiais de Consumo da programação Orçamentária de 2018/2019.

6. ESTIMATIVA DE PREÇOS

As planilhas de cálculo para estimativa de preços seguem no Anexo I deste Termo de Referência.

7. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

7.1. Item 1 - Fita de backup padrão LTO-7.

7.1.1. Deverão ser compatíveis com a Biblioteca de Fitas da marca Dell, modelo PowerVault TL4000, adquirida pelo TRE-GO;

7.1.2. Deverão ser fornecidos fitas (cartuchos) padrão LTO Ultrium 7 com capacidade nativa de 6TB (seis terabytes) e de 15TB (quinze terabytes) com compressão/compactação;

7.1.3. Deverão permitir regravação;

7.1.4. As fitas deverão estar acondicionadas em embalagens lacradas do próprio fabricante;

7.1.5. Para cada fita deverá ser fornecida uma etiqueta de identificação padrão LTO-7, autoadesiva, numerada (numeração alfanumérica, como por exemplo, LTO001L7, LTO002L7, etc.), colorida, com código de barras, fabricada especificamente para identificação de fitas (cartuchos) padrão LTO-7 e compatíveis para uso no sistema robotizado descrito no item 7.1.1;

7.1.5.1. As etiquetas deverão ser entregues separadamente das fitas e sua numeração deve obedecer a uma sequência a ser definida pela CONTRATANTE, na ocasião da solicitação de fornecimento;

7.1.6. A garantia dos cartuchos deverá ser de 12 (doze) meses, contados a partir da data de recebimento definitivo.

8. ENTREGA, AVALIAÇÃO E ACEITE DOS SERVIÇOS

8.1. Entrega:

8.1.1. Os produtos deverão ser entregues em até 30 dias após a entrega da Nota de Empenho ou Assinatura do Contrato;

8.1.2. Os produtos deverão ser entregues no TRE-GO - Praça Cívica, nº 300, Setor Central, Goiânia, Goiás, 5º andar, Ala B;

8.2. Avaliação (Recebimento provisório):

8.2.1. Será verificado junto à documentação oficial do fabricante se os produtos correspondem exatamente ao item descrito neste Termo de Referência, num prazo máximo de 10 (dez) dias úteis;

8.2.2. Caso seja constatada alguma desconformidade com o item 8.2.1, a Seção de Produção (SEPRO) comunicará a CONTRATADA para efetuar a correção dos problemas;

8.2.3. A correção estabelecida no item 8.2.2 deverá ser efetuada em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da comunicação;

8.3. Termo de aceite (Recebimento definitivo):

8.3.1. O termo de aceite técnico será emitido pela SEPRO, com ciência da Coordenadoria de Infraestrutura (CINF), em até 10 (dez) dias úteis após a entrega completa dos produtos, somente se estes atenderem plenamente todas as exigências deste Termo de Referência.

9. FORMA DE PAGAMENTO

9.1. A contratada deverá apresentar no ato da entrega dos produtos Nota Fiscal/Fatura para liquidação e pagamento da despesa pelo TRE-GO, após realizado o aceite pela equipe técnica da SEPRO.

10. DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

10.1. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições, no preço e no prazo estabelecidos.

10.2. Efetuar o recebimento definitivo em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório dos produtos, exceto se houver atraso motivado pela Contratada.

11. DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

11.1. Fornecer os produtos no prazo e demais condições estipuladas.

11.2. Se constatada qualquer irregularidade nos produtos a empresa deverá substituí-los, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

11.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem prévia anuênciâa do TRE-GO.

11.4. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12. REGRAS PARA APLICAÇÃO DE MULTAS E SANSÕES

Id	Ocorrência	Sanção / Multa
1	Atraso injustificado de até 10 (dez) dias corridos na entrega dos produtos.	Multa diária de 0,4% sobre o valor da Nota de empenho.
2	Atraso injustificado superior a 10 (dez) dias corridos na entrega dos produtos.	Multa diária de 0,7% sobre o valor do contrato, limitado a 10%.

13. OBSERVAÇÕES TÉCNICAS GERAIS

13.1. Todos os produtos fornecidos deverão ser novos e de primeiro uso;

13.1.1. Serão recusados os produtos com sinais claros de oxidação, danos físicos, sujeira, riscos ou outro sinal de desgaste, mesmo sendo considerado novo pelo fornecedor;

13.2. Todos os produtos devem ser fornecidos prontos para a utilização.

Coordenadoria de Infraestrutura da Secretaria de Tecnologia da Informação, aos
25 de Julho de 2018.

ASSINATURA		
Integrante Técnico	Integrante Demandante	Integrante Administrativo
<i>Renato Oliveira da Silva</i> SEPRO/STI	<i>Leandro Pires Rabelo</i> Substituto CINF/STI	<i>Cristina Tokarski Persijn</i> ASPSA/SAO

